



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Cria Comissão Especial Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Servidores Públicos Municipais de Monte Mor”.

A Vereadora Wal da Farmácia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe inciso VII, do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com os artigos 94, 95, 96 e 177 da Resolução 02/2021, propõe o projeto de resolução que segue:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, a Comissão Especial da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos dos Servidores Públicos Municipais em caráter temporário e se extinguirá com o término da atual legislatura.

Art. 2º São objetivos da Frente Parlamentar:

I – promover estudos, discussões e apresentar alternativas às propostas que envolvam o futuro dos Servidores Públicos Municipais dos assuntos que lhe dizem respeito sempre que necessário;

II – acompanhar a tramitação das propostas de mudanças que eventualmente interfiram ou exerçam qualquer mudança no ordenamento jurídico e ou leis que versem sobre os servidores públicos municipais;

III – promover debates, audiências, reuniões e quaisquer outros meios de promoção de assuntos do interesse da causa dos servidores públicos municipais, principalmente em parceria com entidades do terceiro setor e ou entidades representativas de classe;

IV – estimular o debate e viabilizar soluções de situações de interesse dos servidores públicos municipais, bem como prestar maior assistência pública aos servidores públicos municipais e entidade e ou grupos defensores dos direitos destes;

V – promover audiências públicas, reuniões abertas, oitivas, debates, exposições e eventos de todo tipo voltadas aos servidores públicos municipais;

VI – incentivar a criação e adoção de parcerias entre os setores da Administração Pública Municipal para aumentar, ainda mais, o enlace dos meios de conscientização, tratamento, educação, respeito aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º A Frente Parlamentar será composta por 04 (quatro) vereadores sendo a presidência exercida nos termos do § 4º, do art. 96 da Resolução 02/2021.

Parágrafo único. Será eleito secretário entre os membros para registrar as atividades da Frente Parlamentar.



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Art. 4º Serão produzidos, anualmente, relatórios das ações e atividades realizadas pela Frente Parlamentar.

Art. 5º No término da Frente Parlamentar serão apresentadas as conclusões juntamente com os relatórios anuais.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 23 de Janeiro de 2025.

WAL DA FARMÁCIA
Vereadora



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

Dentro da Justificativa que levou essa Vereadora a apresentar o presente Projeto de Resolução, necessitamos atuar de forma lídima e concisa em prol daqueles que são as molas propulsoras, da administração pública municipal, OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Todos somos sabedores de que os Servidores, são aqueles profissionais que atua diretamente no trabalho para os órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Autarquia em nossa cidade e que por meio deles e seu trabalho, podemos ofertar um atendimento para nossa população, garantindo o pleno funcionamento das instituições públicas.

Em nosso município, a Lei Complementar nº 12 de 24 de Março de 2008 é que rege os servidores públicos municipais e que precisa ser reestudada, revista, ser debatida e atualizada, visto estar a caminho de completar 17 anos.

De uma forma geral, nós como vereadores precisamos ter uma sensibilidade bastante apurada para trabalhar em prol de nossos servidores e essa vereadora por meio dessa Frente Parlamentar, lança esse desafio, para que junto possamos alçar melhorias em prol daqueles que dedicam suas vidas para servir nossa população.

Nosso ordenamento jurídico está bastante desatualizado, por que não dizer ultrapassado e precisamos de forma una, numa mesma vertente, buscarmos as adequações necessárias deste, para que não só a presente geração de servidores, mas as vindouras sejam contempladas e amparadas de forma integral por um ordenamento jurídico atualizado.

Estudar o tema Servidores Públicos se faz importante, trazer a mesa entidades representativas de classe se necessário, mas ouvir aqueles que diretamente serão atingidos por propostas futuras é sem sombra de qualquer dúvida o mais importantes nesta Frente Parlamentar aqui proposta.

Conto com a compreensão e parceria dos nobres colegas vereadores para aprovarem esse projeto de suma importância para o nosso município e principalmente para os nossos Servidores, que acima de tudo são SERES HUMANOS!

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 23 de Janeiro de 2025.

WAL DA FARMÁCIA
Vereadora

